



**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Através de: \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 36/2024

Nova Bassano, RS, 08 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que os cumprimento, externado votos de estima e consideração, encaminho para apreciação desta Casa, o Projeto de Lei em anexo, que: “ **AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO V CONCURSO FOTOGRÁFICO DE NOVA BASSANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Como é de vosso conhecimento, o concurso fotográfico já vem sendo realizado em outras edições, sendo essa a quinta edição.

Importante destacar que a última edição foi autorizada através da Lei Municipal nº 3.401, de 06 de julho de 2023.

Na certeza de Vossa Compreensão, propomos o presente projeto de lei, que reflete interesse público, aguardando a sua aprovação, em regime de **URGENCIA.**

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Através de: \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 36, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO V CONCURSO FOTOGRAFICO DE NOVA BASSANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o V Concurso Fotográfico intitulado “NOVA BASSANO: COMO É BOM MORAR AQUI.”

§ 1º O Concurso Fotográfico é organizado pela Administração Municipal, Departamento de Desporto e Turismo, Assessoria Especial de Comunicação e comissão interna.

§ 2º. O concurso terá como tema: “NOVA BASSANO: COMO É BOM MORAR AQUI”, contando apenas com a categoria amador.

§ 3º. Poderão participar do Concurso Fotográfico a Comunidade em geral e fotógrafos amadores residentes em Nova Bassano.

**Art. 2º.** O Concurso premiará os treze (13) primeiros lugares, da forma a seguir descrita:

1º lugar: R\$ 300,00;

2º lugar: R\$ 200,00;

3º lugar: R\$ 100,00;

4º ao 13º lugar: R\$ 50,00

§ 1º Além da premiação citada no caput deste artigo, os premiados receberão certificado e suas fotos estamparão o Calendário de Eventos do próximo ano do Município de Nova Bassano, ou seja 2025.

§ 2º. O Concurso será regido por regulamento interno que deverá dispor sobre os prazos, inscrições, critérios de julgamento, além de outros requisitos necessários.

**Art. 3º.** Será designada Comissão para realizar o julgamento do concurso com a escolha dos vencedores.

§ 1º. A Comissão será designada pela Comissão Interna organizadora e será formada por profissionais das áreas de artes, fotografia, história, turismo e/ou comunicação.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a custear e realizar despesas com a premiação descrita no art. 2º.

**Art. 4º.** Para realização anual do concurso o Poder Executivo Municipal fará consignar na Lei Orçamentária Anual dotações orçamentárias para dar suporte as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

**Parágrafo Único.** Para o exercício financeiro de 2024 as despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01- SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO

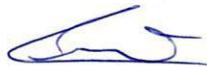
13.392.0201.2015 - Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.

3.3.3.90.31.01.00 – Premiações Culturais

3.3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 08 de julho de 2024.**

  
**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA DE NOVA BASSANO**  
Aprovado ( ) Rejeitado por.....  
Votos Vencidos!..... Abstencões  
Ordinária ( ) Extraordinária  
22/07/2024  
Secretária